



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATOrd 0101523-16.2024.5.01.0243**  
RECLAMANTE: PRISCILA DUARTE BRUM  
RECLAMADO: FAST ALWAYS RECUPERADORA DE ATIVOS FINANCEIROS  
LTDA

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 3819b57

Destinatário: FAST ALWAYS RECUPERADORA DE ATIVOS  
FINANCEIROS LTDA

### **CERTIDÃO POSITIVA**

Certifico que no dia 10/12/25 , compareci à Av. Amaral Peixoto,455 sala 1401 -Centro de Niterói e, sendo aí, PROCEDI À PENHORA dos bens discriminados no auto em anexo, em valor suficiente para a garantia integral da dívida, dela dando ciência ao senhor Adir Abreu dos Santos- CPF 419.297.807-53, que de tudo ficou bem ciente e assumiu o encargo de Fiel Depositário.

Importa consignar que já existem outras penhoras incidindo sobre os bens existentes no local.

Nesta data, recolho o r. mandado à Vara do Trabalho de Origem, face o seu cumprimento.

Niterói, 10 de dezembro de 2025

**CONSTANCE ELOAH NICOLAY CARDOSO**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por CONSTANCE ELOAH NICOLAY CARDOSO, em 10/12/2025, às 21:21:17 - 71b4df8  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25121021185382200000248991806?instancia=1>  
Número do processo: 0101523-16.2024.5.01.0243  
Número do documento: 25121021185382200000248991806



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0101523-16.2024.5.01.0243**

**003 VT/\_ Niterói**

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e 2025, na Av. Amaral Peixoto,455-Edifício Cupello- Centro ,nesta comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Dr(a). Juiz(a) da 003ª Vara do Trabalho do(e) Niterói, na execução movida por **Priscila Duarte Brum**, contra **Fast Always Recuperadora de Ativos Financeiros Ltda**, para cobrança da dívida de R\$ 90.985,44 ( Noventa Mil , novecentos e oitenta e cinco Reais), procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

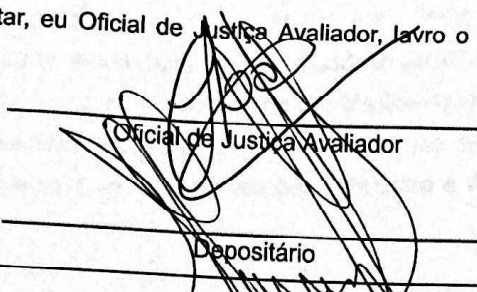
Discriminação	Valor
130 Desktops marca Lenovo, Core 2 duo- 2,7Ghz, HD 160GB, com 4 GB, em bom estado, funcionando, que avalio em R\$ 500,00 cada, perfazendo o total de R\$	R\$ 65.000,00
130 monitores 15 polegadas, marca AOC, USB/VGA, funcionando, em bom estado, que avalio em R\$ 200,00 cada, perfazendo o total de	R\$ 26.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 91.000,00</b>
(Noventa e um mil e Reais)	

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e 2025, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor Adir Abreu dos Santos, Brasileiro, solteiro, empresário, residente na Av. Amaral Peixoto, 455 sala 1402- centro de Niterói, documento de identificação 419.297.807-53, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) do Trabalho da 003ª Vara do Trabalho da Comarca de(o) Niterói.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.


  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

\_\_\_\_\_  
Depositário

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos dias do mês de dezembro do ano de dois mil e 2025, dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr(a). Adir Abreu dos Santos, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embarga-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

